



Leiloeira do Lena

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início em: **22 Julho 2026 11:00**
Leilão encerra no dia **30 Setembro 2026 11:00**

Apartamento T3 - Rua General Vasco Gonçalves - Guarda

Processo: 1214/25.6T8CBR

Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, Juízo de Comércio de Coimbra - Juiz 3



Apartamento localizado na Guarda, beneficia de uma envolveria prática e de excelentes acessibilidades. A proximidade ao centro da cidade, escolas, o Instituto Politécnico, farmácias, serviços públicos e comércio local, bem como os rápidos acessos às autoestradas A25, A23, tornam as deslocações do dia a dia mais cómodas e eficientes

Lote 1

Bens - Imóvel



Verba: 1

[1214/25.6T8CBR] - Insolvência de Maria Filomena Silva Santos

Fração autónoma, designada pela letra "A", correspondente ao rés-do-chão direito, destinado a habitação, tipo T3, com arrecadação o sótão, estacionamento e arrumos, ambos designados pela letra "A", do prédio urbano, sito na Rua General Vasco Gonçalves, Quinta da Dorna/ Quinta do Pinho, Lote B6, fração A, 6300-420 Guarda, da freguesia e concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 2531 A da freguesia da Guarda (São Vicente) e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 6754 A, da freguesia da Guarda.

Valor Mínimo: 166.600,00€

Visitas por marcação prévia para geral@leiloeiradolena.com

Regulamento de venda:

Ao valor da venda acresce uma comissão de 5% acrescida de Iva, pelos serviços prestados pela Leiloeira do Lena, que será liquidado pelo comprador no ato da adjudicação

Regulamento

1. Os interessados deverão remeter e dirigir as propostas à Leiloeira do Lena.
2. As propostas terão de conter: Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, nº contribuinte, telefone e fax); valor oferecido por extenso.
3. A proposta deverá ser acompanhada de cheque à ordem da Massa insolvente, no valor de 20% do valor da proposta, aceitação e conhecimento das condições de venda constantes na Listagem de venda e cheque da comissão da Leiloeira do Lena Unip., Lda, no montante de 5% do valor da proposta, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, referente aos serviços prestados na venda dos bens.
4. A adjudicação será feita à proposta de maior valor, acima do mínimo estabelecido e após parecer favorável do Administrador da Insolvência.
5. Desde que exista mais do que um proponente, com propostas válidas, os mesmos serão convidados a comparecer pessoalmente ou representados para licitarem entre si.
6. Os imóveis são vendidos no estado físico, jurídico e documental em que se encontram, livres de pessoas e bens, bem como de ónus e encargos.
7. É da única e exclusiva responsabilidade dos proponentes a verificação do estado do prédio a adquirir, pelo que, antes de apresentar proposta, deverá verificar se o mesmo corresponde às suas expectativas e condições. A falta desta verificação por parte dos proponentes, não determina, nos termos legais, a anulação da venda.
8. O pagamento do preço do imóvel será efectuado do seguinte modo: 20% no acto da adjudicação como sinal e os restantes 80% no acto da escritura.
9. A Escritura Publica do imóvel será efetuada no prazo de 60 dias, em data, hora e local determinado pelo Administrador Judicial e a notificar, com 8 dias de antecedência, ao adjudicatário.
10. Ao valor da venda é acrescido a comissão de 5% e respectivo IVA referente aos serviços prestados pela Leiloeira do Lena e pagos com a adjudicação.
11. Se a adjudicação/venda for anulada, dada sem efeito ou considerada nula por quem de direito, as quantias entregues à Massa Insolvente serão devolvidas em singelo ao licitante/comprador, não podendo este último reclamar daquela qualquer valor a título de compensação ou indemnização.
12. Se a adjudicação/venda for anulada, dada sem efeito ou considerada nula por quem de direito, o direito da LEILOEIRA DO LENA à sua remuneração não será afastado, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Venda, salvo se a LEILOEIRA DO LENA tiver responsabilidade e culpa na situação que a causou ou caso tivesse tido conhecimento prévio do motivo em causa.

